

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL Nº 2.960 DE 09 DE JUNHO DE 2009.

“DENOMINA VIA PÚBLICA DE TRAVESSA
TENENTE JOÃO MARIA PINHEIRO”.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso III da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **TRAVESSA TENENTE JOÃO MARIA PINHEIRO** a Quadra localizada na Vila Dr. Bulcão, entre a Rua Sadi Coelho Mazzini e o quartelamento do 3º Pelotão da Brigada Militar, que tem seu início na Rua Antenor Moreira de Castro e se prolonga em direção à Rua Barão do Rio Branco.

Art. 2º. A Prefeitura de Lavras do Sul comunicará e solicitará a denominação desta via, aos órgãos e serviços oficiais, como: CEEE, CORSAN, CORREIOS E TELÉGRAFOS, BRASILTELECOM, Cartório de Registros de Imóveis, entre outros, atualização cadastral junto aos sistemas de municipalidade (IPTU, ISSQN...) imediatamente a data da sanção, promulgação e/ou publicação desta Lei.

Art. 3º. A Prefeitura está autorizada a colocar placa indicativa, inclusive, buscando apoio publicitário, na referida via pública, aqui denominada.


Parágrafo Único: No período em que a Prefeitura não colocar placa indicativa, fica a comunidade da referida via pública aqui denominada, através de comissão representativa, autorizada a instalar placa indicativa, podendo buscar apoio publicitário para o custeio da mesma.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 09 de junho de 2009.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marco Antônio Moreira dos Santos
Secretário de Administração